



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

**EDITAL Nº 146/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 MVP Nº 36725/2018. OBJETO:** registro de preços de **UNIFORMES PROFISSIONAIS**. Propostas: até às 09 horas do dia 28/06/2018. Abertura: 09 horas e 10 minutos do dia 28/06/2018 Disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 28/06/2018. Edital: site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

**EDITAL Nº 146/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de **UNIFORMES PROFISSIONAIS**, demanda da Prefeitura Municipal de Canoas, descritos no anexo I – termo de referência e MVP Nº 36725/2018, que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**1.2.** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com utilização do aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

**1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO:** edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Canoas ([www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)), link licitações e também no site do Banrisul ([www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)), opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), opção **Acesso Identificado.**

**1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até às 09 horas do dia 28/06/2018.

**1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 09 horas e 10 minutos do dia 28/06/2018.

**1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas e 30 minutos do dia 28/06/2018.

**1.7. TEMPO DE DISPUTA:** a critério do(a) pregoeiro(a) (por item/lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

**1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

**1.8.1.** A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

**1.9.** Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até 02 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, por meio do e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

**1.9.1.** Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio;

**1.10. Pedidos de esclarecimento** devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br).

**1.10.1.** Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

**1.11.** Expediente externo: SMPG/DLC de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOMC) disponível no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) – link: Publicações, e Mural Oficial: sito Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

**1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:**

**Anexo I** – termo de referência;

**Anexo II** – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93;

**Anexo III** – modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

**Anexo IV** - minuta da ata de registro de preços (ARP);

**Anexo V**– formulário de dados da empresa.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da licitação APENAS AS MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM pelo site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

**2.1.1.** A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei ou de carta de credenciamento.

**2.2.** Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei 8.666/1993.

**2.3.** Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º da Lei 8.666/1993.

**2.4.** Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

**2.5.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

**2.5.1.** Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**2.5.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema, por meio do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada pelo site [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

**3.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.3.** A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

**3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4. DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**4.1.** A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

**4.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

**4.1.2.** A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

**4.1.3.** O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**4.1.4.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

**4.1.5.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.2. Observações relativas à proposta financeira:**

**4.2.1.** O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

**4.2.2.** A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

**4.2.3.** O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

**4.2.4.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

**4.2.4.1.** Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

**4.2.5.** O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo disposições constantes na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº.12/2013.

**4.2.6.** Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 dias.

**4.2.7.** Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total global deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, sendo que os valores internos não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes do termo de referência. Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item no mesmo percentual de redução do valor global e deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação

**5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**5.1.** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº. 10.520/02.

**5.2.** A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

**5.2.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

**5.2.2.** Que apresente preços manifestamente inexequíveis;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

**5.2.3.** Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

**5.3. Encerrada a etapa de lances,** será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

**6.1.2** Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93.

**6.1.3.** Declaração formal, conforme anexo, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento, caso a licitante tenha utilizado a faculdade prevista no subitem 2.5.1..

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

**6.1.5.** Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, incluindo a Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal n.º 5.512/2005 e da portaria conjunta RFB/PGFN n.º. 1.751 de 02/10/2014;

b) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da fazenda estadual;

c) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela secretaria municipal da fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

**6.1.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade (CRF) ([WWW.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.CAIXA.GOV.BR)).

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

**6.1.7.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) distribuidor(es) da justiça da sede da licitante.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.8.** Comprovação de capacidade técnica operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove o fornecimento de objeto semelhante em características, quantidade e prazos.

**6.1.8.1.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido).

**6.2.** Observações relativas aos documentos de habilitação

**6.2.1.** Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

**6.2.2.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

**6.2.3.** Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

**6.2.4.** Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o **Cartão de Registro Cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1., 6.1.2.** e o **Certificado de Regularidade e Habilitação (CRH)**, em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.4; 6.1.5., 6.1.6, e 6.1.7., ambos dentro de seu prazo de validade.** Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC-CRH, deverão ser apresentados sob pena de inabilitação da licitante.

**6.2.5.** O CRC e CRH somente se prestarão à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC e/ou CRH vencido.

**6.2.6.** **Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.**

**7. DO PROCEDIMENTO**

**7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas**

**7.1.1.** Os lances ofertados serão pelo menor preço por lote.

**7.1.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

**7.1.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

**7.1.4.** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.1.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa das licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.1.6.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

**7.1.7.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**7.1.8.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

**7.1.9.** Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.1.10.** Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.1.11.** O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.1.12.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

**7.1.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

**7.1.14.** Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

**7.1.15.** Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

**7.2.** Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação

**7.2.1.** A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14 do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.2.2.** Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

**7.3.** A licitante que tiver a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via fax ou por e-mail até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

**7.3.1.** O(A) Pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via fax, ou por e-mail por solicitação da licitante.

**7.3.2.** A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem.

**7.3.2.1.** A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço: Rua Frei Orlando 199, 4º andar Centro/ Canoas/RS.

**7.4. DOS RECURSOS**

**7.4.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão, na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS) (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de 03 dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

**7.4.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

**7.4.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justifica a intenção de interpor o recurso pelo licitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

**7.4.4.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.

**7.4.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.4.6.** Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**7.4.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

### **7.5. DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.5.1.** Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

### **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A Comissão de Registro de Preços do DLC/SMPG convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 12.3.

**8.2.** É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 12.3.

**8.3.** As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

**8.4.** Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços, ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a valor maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal nº. 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

**8.5.** Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

**8.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal nº 354/2015.

**9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento, e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao município de Canoas.

**10. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

**10.1.** O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

**10.2.** O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

**10.3.** Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

**10.4.** O prazo de entrega do objeto é conforme anexo I – termo de referência.

**10.5. Local e horário de entrega:** o(s) objeto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos local(is) especificado(s) na nota de empenho, de acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Canoas, considerando a demanda, dentro do perímetro urbano de Canoas.

**10.6.** Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados.

**10.7.** Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 12 deste Edital.

**10.8.** O objeto, se estiver de acordo, com edital e seus anexos, será recebido:

**10.8.1.** Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração responsável a fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

**10.8.2.** Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na nota fiscal/fatura, bem como a designação dos servidores que comporão a comissão de recebimento, nos termos do artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

**10.8.3.** A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou à terceiros, decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**11. DO PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

**12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

**12.1.1.** Quanto procedimento da licitação:

**12.1.1.1** Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até um ano e multa compensatória equivalente a 30% da tabela referência;

**12.1.1.1** A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

**12.1.2** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até seis meses;

**12.1.3** Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

**12.2** Quanto à execução contratual:

**12.2.1** Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

**12.2.1.1** Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

**12.2.1.2** Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

| Valores contratuais                       | Percentual |
|---|------------|
| Até R\$ 500.000,00                        | 0,30%      |
| De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00    | 0,20%      |
| De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00  | 0,08%      |
| De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00 | 0,04%      |
| Acima R\$ 20.000.000,00                   | 0,02%      |

**12.2.1** Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

**12.3 Multa compensatória** tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

| Valores contratuais                       | Percentual |
|---|------------|
| Até R\$ 500.000,00                        | 10,00%     |
| De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00    | 8,00%      |
| De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00  | 6,00%      |
| De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00 | 4,00%      |
| Acima R\$ 20.000.000,00                   | 2,00%      |

**12.3.1.** A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

**12.4.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

**12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos e multa moratória sobre o valor atualizado do contrato, quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente.

**12.6** A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

**13.1.** Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

**13.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.3.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 3425-7631, no horário constante do item **1.11**.

**13.4.** As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (29/05/2018)

Paulo Ricardo Accinelli  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EDITAL Nº 146/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS

KITS DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DE CANOAS / RS

#### ITEM 1

CAMISETA DE MANGAS CURTAS  
VERDE



- Camiseta de mangas curtas, confeccionada em meia malha PV, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m<sup>2</sup> na cor Verde, próximo ao Pantone 17 – 5126 TC.
- A gola deve ser “careca” única, em ribana1 X1, com a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 180g/m<sup>2</sup>, na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC, com largura de 2,0cm.

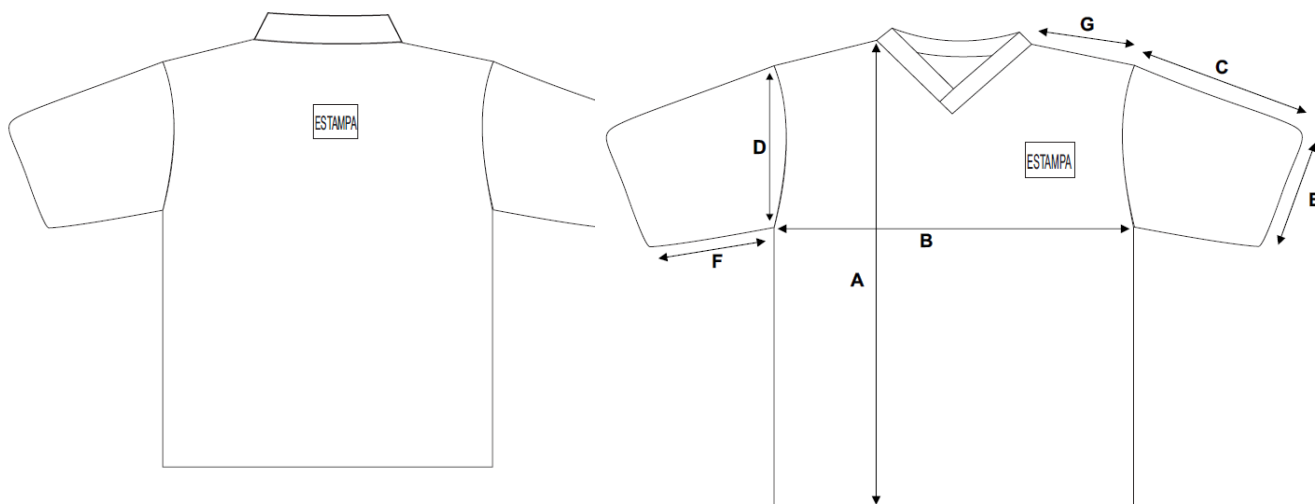


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

- Na barra das mangas, deverão ser costurados um punho no mesmo tecido da gola, e devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
- Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
- No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGAS CURTAS**



| TAMANHOS                       | P  | M    | G  | GG | EXG |
|--------------------------------|----|------|----|----|-----|
| A – Comprimento total do corpo | 69 | 72   | 75 | 78 | 80  |
| B – Largura do corpo           | 47 | 50   | 52 | 54 | 57  |
| C – Comprimento da manga       | 21 | 22   | 23 | 24 | 26  |
| D – Comprimento da cava        | 23 | 24   | 25 | 26 | 28  |
| E – Abertura da manga          | 18 | 19   | 20 | 21 | 23  |
| F – Comprimento do antebraço   | 15 | 16   | 17 | 18 | 20  |
| G – Comprimento dos ombros     | 14 | 15,5 | 16 | 17 | 19  |

ITEM 01

**CAMISETA DE MANGAS CURTAS**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

36725/2018

AZUL



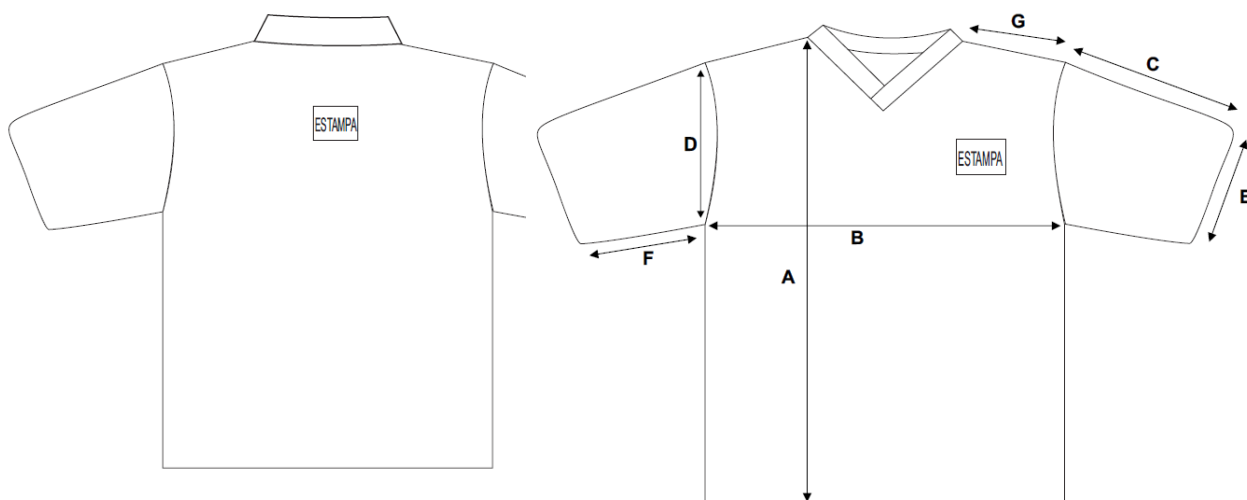
- Camiseta de mangas curtas, confeccionadas em meia malha PV, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m<sup>2</sup> na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC.
- A gola deve ser “careca” única, em ribana1 X1, com a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 180g/m<sup>2</sup>, na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5126 TC, com largura de 2,0cm.
- Na barra das mangas, deverão ser costurados um punho no mesmo tecido da gola e devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
- Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
- No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGAS CURTAS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

36725/2018



| TAMANHOS                       | P  | M    | G  | GG | EXG |
|--------------------------------|----|------|----|----|-----|
| A – Comprimento total do corpo | 69 | 72   | 75 | 78 | 80  |
| B – Largura do corpo           | 47 | 50   | 52 | 54 | 57  |
| C – Comprimento da manga       | 21 | 22   | 23 | 24 | 26  |
| D – Comprimento da cava        | 23 | 24   | 25 | 26 | 28  |
| E – Abertura da manga          | 18 | 19   | 20 | 21 | 23  |
| F – Comprimento do antebraço   | 15 | 16   | 17 | 18 | 20  |
| G – Comprimento dos ombros     | 14 | 15,5 | 16 | 17 | 19  |

ITEM 02

CAMISETA MANGA LONGA  
VERDE



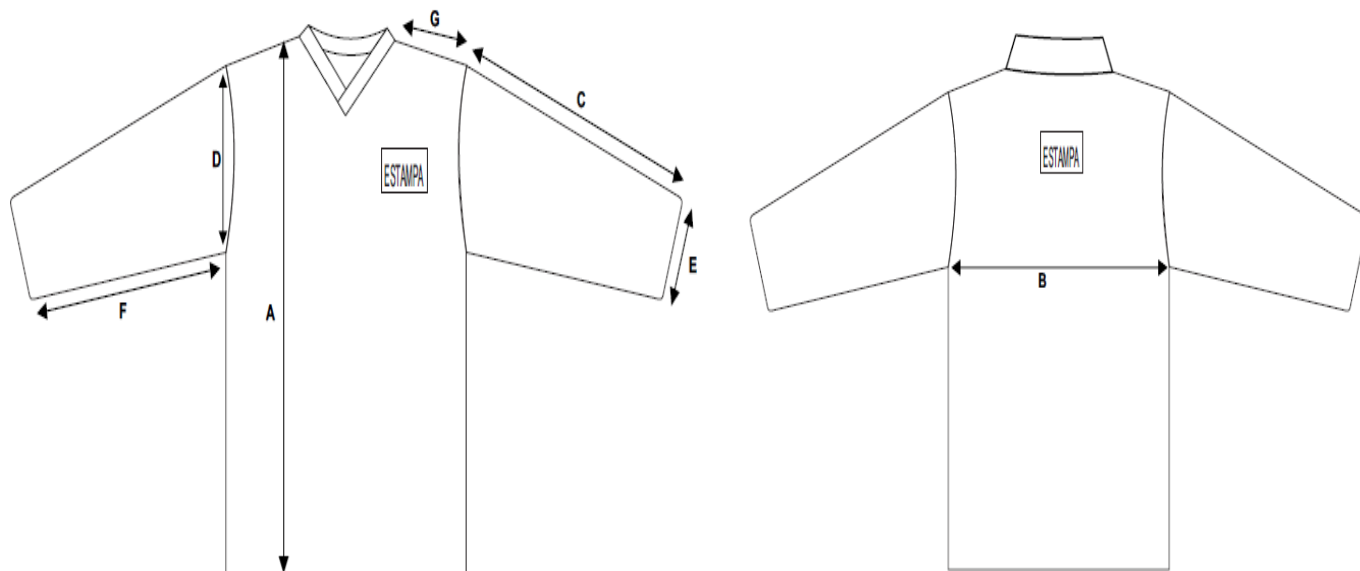
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

36725/2018



- Camiseta de mangas longas, confeccionada em meia malha PV, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m<sup>2</sup> na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5126 TC.
- A gola deve ser “careca” única, em ribana 1x1, com a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 180g/m<sup>2</sup>, na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC, com largura de 2,0cm.
- Na barra das mangas, deverão ser costurados um punho no mesmo tecido da gola, e devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
- Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
- No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

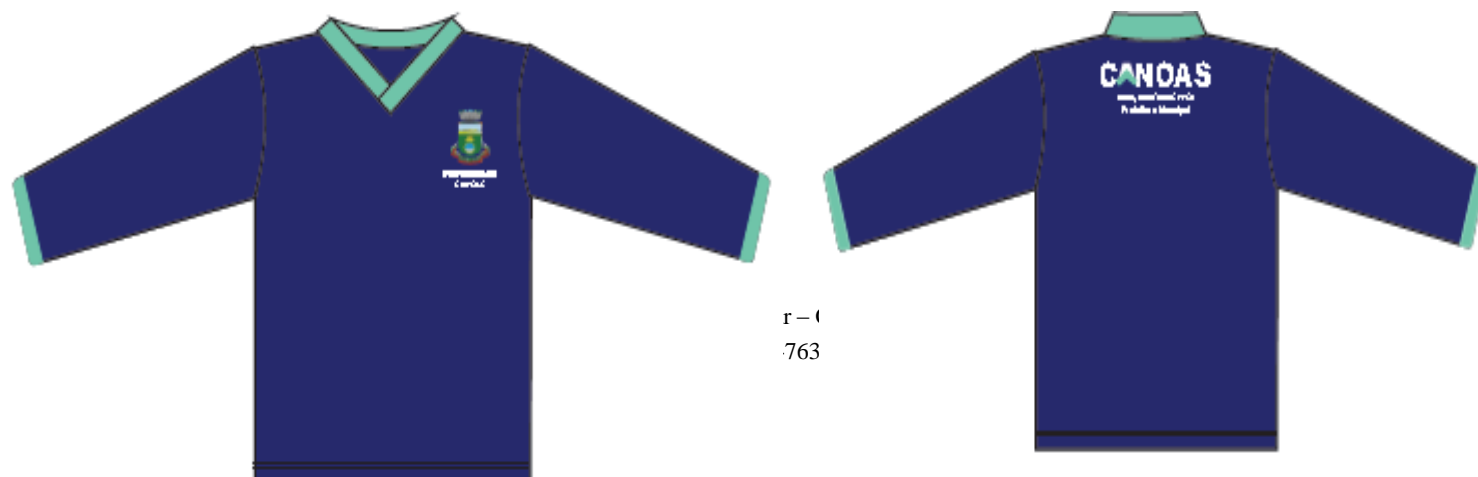
**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGAS LONGAS**



| TAMANHOS                      | P  | M    | G  | GG   | EXG |
|-------------------------------|----|------|----|------|-----|
| A- Comprimento total do corpo | 71 | 74   | 78 | 80   | 82  |
| B - Largura do corpo          | 47 | 50   | 52 | 54   | 57  |
| C - Comprimento da manga      | 57 | 59   | 61 | 63   | 64  |
| D - Comprimento da cava       | 23 | 24   | 25 | 26   | 28  |
| E-Abertura da manga           | 12 | 12,5 | 13 | 13,5 | 15  |
| F- Comprimento do antebraço   | 50 | 52   | 54 | 56   | 58  |
| G- Comprimento dos ombros     | 16 | 17   | 18 | 19   | 20  |

ITEM 02

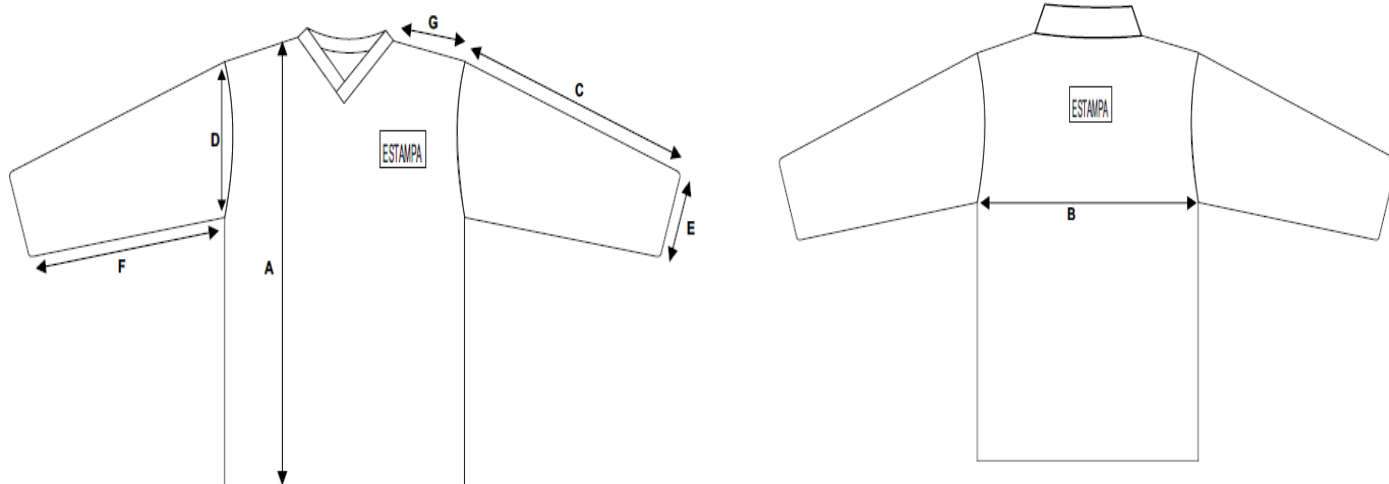
CAMISETA MANGA LONGA  
AZUL





- Camiseta de mangas longas, confeccionada em meia malha PV, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m<sup>2</sup> na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC.
- A gola deve ser “careca” única, em ribana 1x1, com a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 180g/m<sup>2</sup>, na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5126 TC, com largura de 2,0cm.
- Na barra das mangas, deverão ser costurados um punho no mesmo tecido da gola e devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
- Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
- No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGAS LONGAS**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

| TAMANHOS                      | P  | M    | G  | GG   | EXG |
|-------------------------------|----|------|----|------|-----|
| A- Comprimento total do corpo | 71 | 74   | 78 | 80   | 82  |
| B – Largura do corpo          | 47 | 50   | 52 | 54   | 57  |
| C – Comprimento da manga      | 57 | 59   | 61 | 63   | 64  |
| D – Comprimento da cava       | 23 | 24   | 25 | 26   | 28  |
| E-Abertura da manga           | 12 | 12,5 | 13 | 13,5 | 15  |
| F- Comprimento do antebraço   | 50 | 52   | 54 | 56   | 58  |
| G- Comprimento dos ombros     | 16 | 17   | 18 | 19   | 20  |

**ITEM 03**

**CAMISA POLO  
VERDE**



- Camiseta confeccionada em meia malha Piquet, composição 72% Algodão fio 30/1 e 28% Poliéster, com fio 150/48 com gramatura de 160g/m<sup>2</sup> na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5126 TC.
- A malha deverá possuir reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 3mm de altura x 3mm de largura, sendo os mesmos em formas de desenhos, em losangos ou quadriculados.
- As mangas deverão ser retas, confeccionadas na mesma malha do corpo da camiseta, e ainda na abertura das mesmas, deverá ser aplicado e costurado em máquina galoneira de duas agulhas um punho, em ribana sanfonada, com a composição de 100% Algodão, com gramatura de 200g/m<sup>2</sup> na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC.

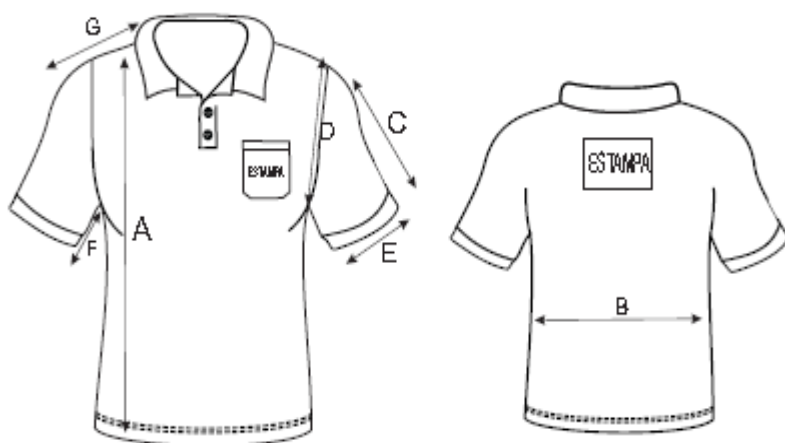


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

- A gola deve ser modelo “POLO”, em retilínea sanfonada, com a composição de 50% Algodão e 50% Poliéster, na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC, com abertura frontal, sendo aplicado na abertura do decote interno, um revel, em meia malha PV, sendo a composição 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC, com 2,0 cm de largura costurado e rebatido em máquina reta, onde deverá ser aplicado dois botões de massa, pequenos, com quatro furos, na cor Azul, para fechamento e abertura do decote.
- As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
- Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
- Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido da camisa, costurado e rebatido em máquina reta.
- No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA DE GOLA POLO**



|          |   |   |   |    |    |
|----------|---|---|---|----|----|
| TAMANHOS | P | M | G | GG | XG |
|----------|---|---|---|----|----|



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

|                                |    |      |    |    |    |
|--------------------------------|----|------|----|----|----|
| A – Comprimento total do corpo | 69 | 72   | 75 | 78 | 80 |
| B – Largura do corpo           | 47 | 50   | 52 | 54 | 56 |
| C – Comprimento da manga       | 21 | 22   | 23 | 24 | 26 |
| D – Comprimento da cava        | 23 | 24   | 25 | 26 | 28 |
| E – Abertura da manga          | 18 | 19   | 20 | 21 | 23 |
| F – Comprimento do antebraço   | 15 | 16   | 17 | 18 | 20 |
| G – Comprimento dos ombros     | 14 | 15,5 | 16 | 17 | 20 |

ITEM 03

CAMISA POLO  
AZUL







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

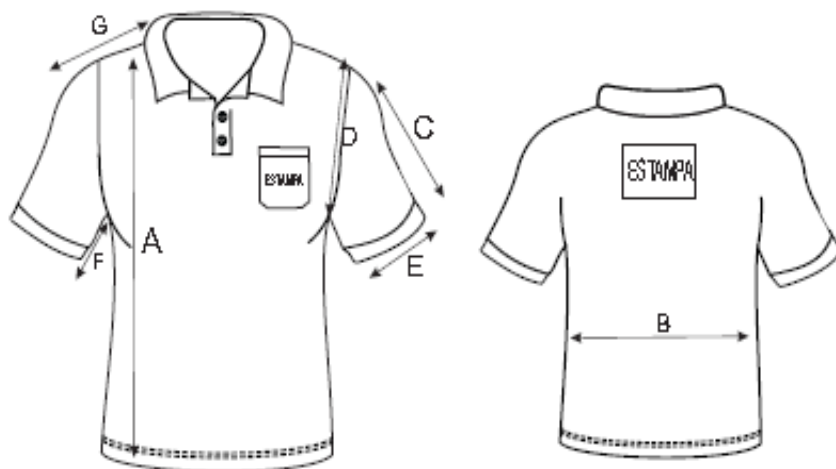
- Camiseta confeccionada em meia malha Piquet, composição 72% Algodão fio 30/1 e 28% Poliéster, com fio 150/48 com gramatura de 160g/m<sup>2</sup> na cor Azul, próximo ao Pantone19-3952 TC.
- A malha deverá possuir reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 3mm de altura x 3mm de largura, sendo os mesmos em formas de desenhos em losangos ou quadriculados.
- As mangas deverão ser retas, confeccionada na mesma malha do corpo da camiseta, e ainda na abertura das mesmas, deverá ser aplicado e costurado em máquina galoneira de duas agulhas um punho, em ribana sanfonada, com a composição de 100% Algodão, com gramatura de 200g/m<sup>2</sup> na cor Verde, próximo ao Pantone17-5126 TC.
- A gola deve ser modelo “POLO”, em retilínea sanfonada, com a composição de 50% Algodão e 50% Poliéster, na cor Verde, próximo ao Pantone17-5126 TC, com abertura frontal, sendo aplicado na abertura do decote interno, um revel, em meia malha PV, sendo a composição 67% Poliéster e 33% Viscose, na cor Verde, próximo ao Pantone17-5126 TC com 2,0 cm de largura costurado e rebatido em máquina reta, onde deverá ser aplicado dois botões de massa, pequenos, com quatro furos, na cor Verde, para fechamento e abertura do decote.
- As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
- Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
- Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido da camisa, costurado e rebatido em máquina reta.
- No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA DE GOLA POLO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

36725/2018



| TAMANHOS                       | P  | M    | G  | GG | XG |
|--------------------------------|----|------|----|----|----|
| A – Comprimento total do corpo | 69 | 72   | 75 | 78 | 80 |
| B – Largura do corpo           | 47 | 50   | 52 | 54 | 56 |
| C – Comprimento da manga       | 21 | 22   | 23 | 24 | 26 |
| D – Comprimento da cava        | 23 | 24   | 25 | 26 | 28 |
| E – Abertura da manga          | 18 | 19   | 20 | 21 | 23 |
| F – Comprimento do antebraço   | 15 | 16   | 17 | 18 | 20 |
| G – Comprimento dos ombros     | 14 | 15,5 | 16 | 17 | 20 |

ITEM 04

**JAQUETA DE INVERNO UNISSEX**  
**VERDE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

36705/2010



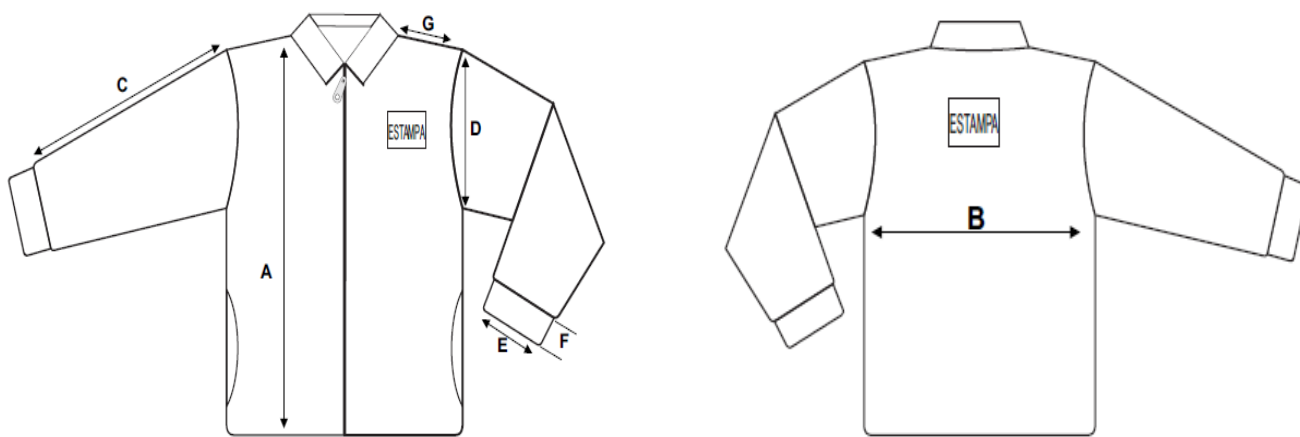
- Confeccionada em tecido plano, tipo Brim, com a composição de 37% Algodão, 46% Poliéster + 17% Poliamida, com gramatura de 140g/m<sup>2</sup>, na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5126.
- O tecido deverá possuir reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 3mm de altura x 3mm de largura, sendo os mesmos em formas de desenhos em losangos ou quadriculados, em alto relevo por toda extensão do tecido.
- As mangas deverão ser do mesmo tecido do corpo da jaqueta, sendo embutido e costurado entre as costuras das mesmas, um vivo, em tecido plano 100% Poliéster, com 108 gr/m<sup>2</sup>, com largura de 0,5 cm acabado, na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC.
- A Jaqueta deverá ser forrada em meia malha, sendo a composição 100% Poliéster, com reforço anti-rasgo, apresentando os desenhos em losangos ou quadriculados, por toda a extensão da malha, com gramatura de 170g/m<sup>2</sup> na cor Branco.
- Deverá ter mangas retas, gola esportiva e punhos, bolsos internos tipo faca do mesmo tecido da jaqueta.
- O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor Azul, próximo a cor do vivo, com fechamento da barra até o final da gola.
- O punho deverá ter elástico de 4cm embutido e rebatido com máquina elástica de 4 agulhas.
- A Jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.
- O zíper e a parte externa da gola, devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0 cm.
- A barra deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0cm.
- No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.



**36725/2018**

- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO JAQUETA EM TECIDO**



| TAMANHOS   | P  | M  | G  | GG | EXG |
|--|----|----|----|----|-----|
| A - Comprimento total                                  | 69 | 73 | 77 | 80 | 82  |
| B – Largura do corpo                                   | 53 | 55 | 57 | 59 | 62  |
| C - Comprimento da manga a partir do ombro sem o punho | 54 | 55 | 58 | 59 | 60  |
| D – Comprimento da cava                                | 23 | 24 | 25 | 26 | 28  |
| E - Abertura mangas                                    | 11 | 11 | 11 | 11 | 12  |
| F – Largura do punho                                   | 4  | 4  | 4  | 4  | 4   |
| G – Comprimento do Ombro                               | 15 | 16 | 17 | 18 | 20  |



ITEM 04

JAQUETA DE INVERNO UNISSEX  
AZUL



- Confeccionada em tecido plano, tipo Brim, com a composição de 37% Algodão, 46% Poliéster + 17% Poliamida, com gramatura de 140g/m<sup>2</sup>, na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC.
- O tecido deverá possuir reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 3mm, de altura x 3mm de largura, sendo os mesmos em formas de desenhos em losangos ou quadriculados, em alto relevo por toda extensão do tecido.
- As mangas deverão ser do mesmo tecido do corpo da jaqueta, sendo embutido e costurado entre as costuras das mesmas, um vivo, em tecido plano 100% Poliéster, com 108 gr/m<sup>2</sup>, com largura de 0,5 cm acabado, na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5126 TC.
- A Jaqueta deverá ser forrada em meia malha, sendo a composição 100% Poliéster, com reforço anti-rasgo, apresentando os desenhos em losangos ou quadriculados, por toda a extensão da malha, com gramatura de 170g/m<sup>2</sup> na cor Branco.
- Deverá ter mangas retas, gola esportiva e punhos, bolsos internos tipo faca do mesmo tecido da jaqueta.
- O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor Verde, próximo a cor do vivo, com fechamento da barra até o final da gola.
- O punho deverá ter elástico de 4cm embutido e rebatido com máquina elástica de 4 agulhas.
- A Jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.
- O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.
- A barra deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0cm.

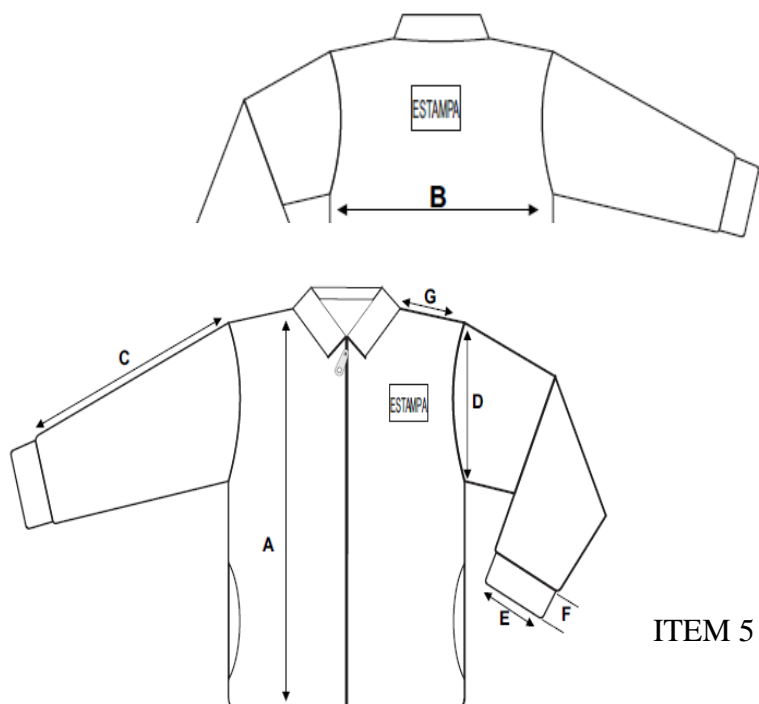


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

| TAMANHOS   | P  | M  | G  | GG | EXG |
|--|----|----|----|----|-----|
| A - Comprimento total                                  | 69 | 73 | 77 | 80 | 82  |
| B – Largura do corpo                                   | 53 | 55 | 57 | 59 | 62  |
| C - Comprimento da manga a partir do ombro sem o punho | 54 | 55 | 58 | 59 | 60  |
| D – Comprimento da cava                                | 23 | 24 | 25 | 26 | 28  |
| E - Abertura mangas                                    | 11 | 11 | 11 | 11 | 12  |
| F – Largura do punho                                   | 4  | 4  | 4  | 4  | 4   |
| G – Comprimento do Ombro                               | 15 | 16 | 17 | 18 | 20  |

- No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO JAQUETA EM TECIDO**



**ITEM 5**



CALÇA DE TECIDO DE BRIM  
VERDE



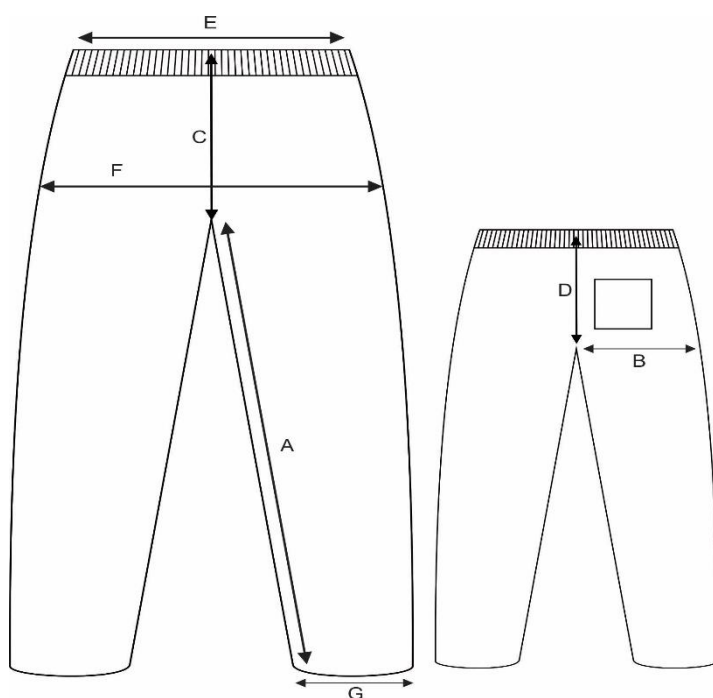
- Confeccionada em tecido plano, tipo Brim, com a composição de 37% Algodão, 46% Poliéster + 17% Poliamida, com gramatura de 140g/m<sup>2</sup>, na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5126 TC.
- O tecido deverá possuir reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 3mm, de altura x 3mm de largura, sendo os mesmos em formas de desenhos em losangos ou quadriculados, em alto relevo por toda extensão do tecido.
- Nas laterais da Calça, entre as costuras da mesma, deverá ser embutido e costurado um vivo, em tecido plano (composição 100% Poliéster), com gramatura de 108 g/m<sup>2</sup> na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC, com 0,5 cm acabado.
- A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina elástica de quatro agulhas ponto corrente.
- Nas costas, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta, medindo 14cm de altura por 12cm de largura, para todos os tamanhos.
- Deverá ser costurada internamente com máquina interloque.
- As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0 cm.



**36725/2018**

- Na parte interna do gancho das costas, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CALÇA EM TECIDO**



| TAMANHOS                     | P  | M  | G  | GG | EXG |
|------------------------------|----|----|----|----|-----|
| A – Entre pernas             | 73 | 76 | 79 | 82 | 84  |
| B – Coxa                     | 32 | 33 | 34 | 35 | 37  |
| C – Gancho da Frente c/ cós  | 29 | 30 | 31 | 32 | 33  |
| D – Gancho das Costas c/ cós | 33 | 34 | 35 | 36 | 37  |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

|                       |    |    |    |    |    |
|-----------------------|----|----|----|----|----|
| E – Cintura           | 33 | 35 | 36 | 37 | 39 |
| F – Quadril           | 55 | 57 | 59 | 60 | 62 |
| G – Abertura da Perna | 24 | 25 | 26 | 27 | 27 |

**ITEM 5**

**CALÇA DE TECIDO DE BRIM  
AZUL**



- Confeccionada em tecido plano, tipo Brim, com a composição de 37% Algodão, 46% Poliéster + 17% Poliamida, com gramatura de 140g/m<sup>2</sup>, na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC.
- O tecido deverá possuir reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 3mm, de altura x 3mm de largura, sendo os mesmos em formas de desenhos em losangos ou quadriculados, em alto relevo por toda extensão do tecido.

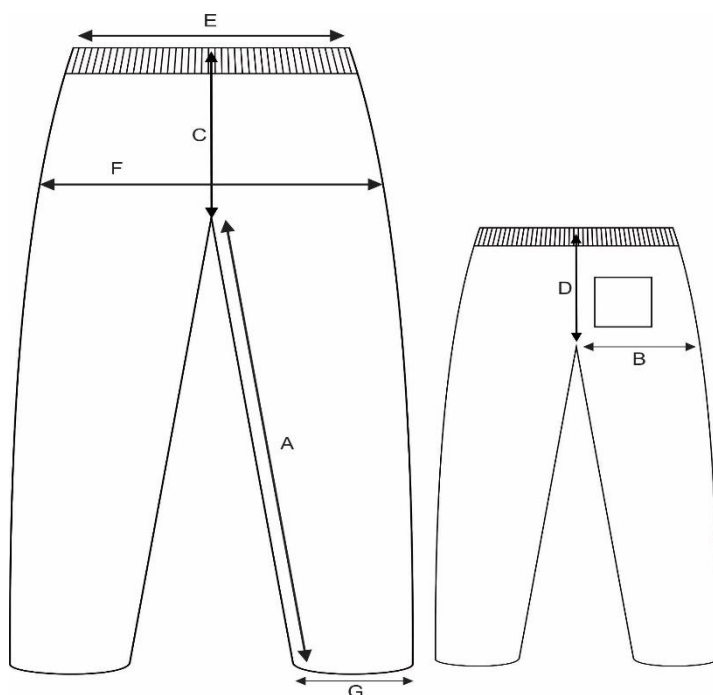


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

- Nas laterais da Calça, entre as costuras da mesma, deverá ser embutido e costurado um vivo, em tecido plano (composição 100% Poliéster), com gramatura de 108 g/m<sup>2</sup> na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5126 TC, com 0,5 cm acabado.
- A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina elástica de quatro agulhas ponto corrente.
- Nas costas, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta, medindo 14cm de altura por 12cm de largura, para todos os tamanhos.
- Deverá ser costurada internamente com máquina interloque.
- As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.
- Na parte interna do gancho das costas, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CALÇA EM TECIDO**



| TAMANHOS | P | M | G | GG | EXG |
|----------|---|---|---|----|-----|
|----------|---|---|---|----|-----|



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

|                              |    |    |    |    |    |
|------------------------------|----|----|----|----|----|
| A – Entre pernas             | 73 | 76 | 79 | 82 | 84 |
| B – Coxa                     | 32 | 33 | 34 | 35 | 37 |
| C – Gancho da Frente c/ cós  | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 |
| D – Gancho das Costas c/ cós | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 |
| E – Cintura                  | 33 | 35 | 36 | 37 | 39 |
| F – Quadril                  | 55 | 57 | 59 | 60 | 62 |
| G – Abertura da Perna        | 24 | 25 | 26 | 27 | 27 |

**ITEM 06**

**BERMUDA  
VERDE**



- Bermudão confeccionado em Tecido de Brim, sendo a composição 37% Algodão, 46% Poliéster + 17% Poliamida, com gramatura de 140g/m<sup>2</sup> na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5126 TC.
- O tecido deverá possuir em sua construção reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 5mm de altura x 5mm de largura, sendo os mesmos em formas de desenhos em losangos ou quadriculados, em alto relevo por toda extensão do tecido.

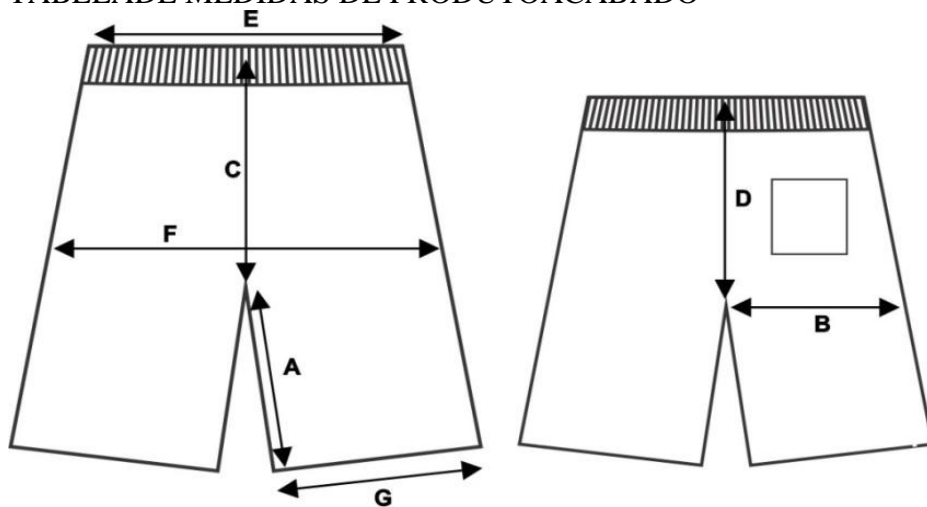


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

- Nas laterais deverá ser embutido e costurado (01) um vivo, em tecido 100% Poliéster, com gramatura de 98gr/m<sup>2</sup> na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC, com largura de 0,5cm acabado.
- A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.
- Na parte da frente, deverá ser costurado dois bolsos tipo faca, no mesmo tecido do corpo da Bermuda e um bolso na parte de trás medindo 14 cm de altura x 12 cm de largura, ambos costurados e rebatidos com máquina reta de uma agulha.
- Deverá ser costurada internamente com máquina interloque.
- As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.
- Na parte interna do gancho das costas deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**TABELADE MEDIDAS DE PRODUTOACABADO**



| TAMANHOS                 | P  | M  | G  | GG | EXG |
|--------------------------|----|----|----|----|-----|
| A – Entre pernas         | 27 | 28 | 29 | 30 | 32  |
| B – Coxa                 | 32 | 33 | 34 | 35 | 37  |
| C – Gancho Frente c/ cós | 31 | 32 | 33 | 34 | 36  |
| D – Gancho Costas c/ cós | 34 | 35 | 36 | 37 | 39  |
| E – Cintura              | 31 | 32 | 33 | 34 | 36  |
| F – Quadril da Cintura   | 51 | 52 | 53 | 55 | 57  |
| G – Abertura da Perna    | 30 | 31 | 32 | 33 | 34  |



ITEM 06

BERMUDA  
AZUL



- Bermudão confeccionado em Tecido de Brim, sendo a composição 28% Algodão, 46% Poliéster + 26% Poliamida, com gramatura de 140g/m<sup>2</sup> na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC.
- O tecido deverá possuir em sua construção reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 5mm de altura x 5mm de largura, sendo os mesmos em formas de desenhos em losangos ou quadriculados, em alto relevo por toda extensão do tecido.
- Nas laterais deverá ser embutido e costurado (01) um vivo, em tecido 100% Poliéster, com gramatura de 98gr/m<sup>2</sup> na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5126 TC, com largura de 0,5cm acabado.
- A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.
- Na parte da frente, deverá ser costurado dois bolsos tipo faca, no mesmo tecido do corpo da Bermuda e um bolso na parte de trás medindo 14 cm de altura x 12 cm de largura, ambos costurados e rebatidos com máquina reta de uma agulha.
- Deverá ser costurada internamente com máquina interloque.
- As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.
- Na parte interna do gancho das costas deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e



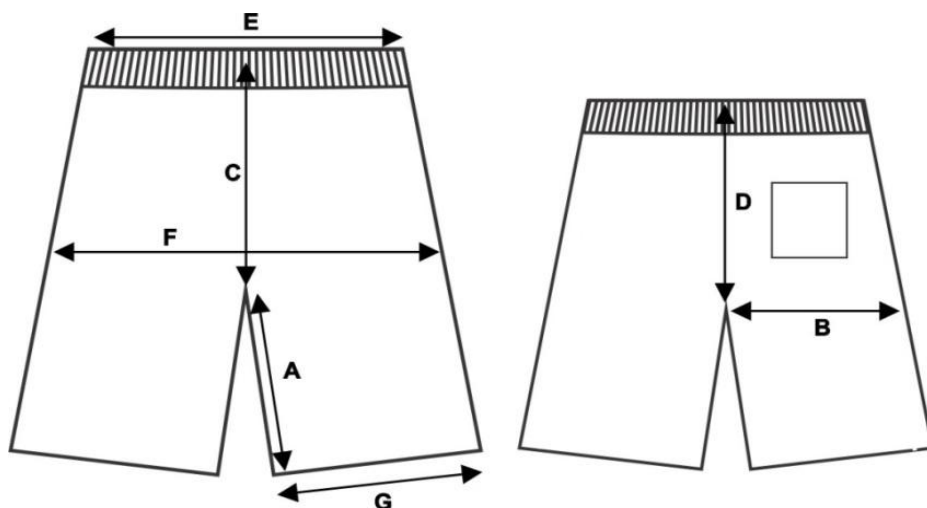
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**TABELADE MEDIDAS DE PRODUTOACABADO**



| TAMANHOS                 | P  | M  | G  | GG | EXG |
|--------------------------|----|----|----|----|-----|
| A – Entre pernas         | 27 | 28 | 29 | 30 | 32  |
| B – Coxa                 | 32 | 33 | 34 | 35 | 37  |
| C – Gancho Frente c/ cós | 31 | 32 | 33 | 34 | 36  |
| D – Gancho Costas c/ cós | 34 | 35 | 36 | 37 | 39  |
| E – Cintura              | 31 | 32 | 33 | 34 | 36  |
| F – Quadril da Cintura   | 51 | 52 | 53 | 55 | 57  |
| G – Abertura da Perna    | 30 | 31 | 32 | 33 | 34  |

ITEM 07

**AVENTAL – GUARDA PÓ  
VERDE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

36725/2018



- Avental, modelo guarda pó, confeccionado em tecido plano, tipo tricoline, com a composição de 100% Poliéster, constituído de fio 300, com gramatura de 130g/m<sup>2</sup> na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5126TC.
- O tecido deverá possuir reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 3mm de altura x 3mm de largura, sendo os mesmos em formas de desenhos em losangos ou quadriculados, em alto relevo por toda extensão do tecido.
- O Avental deverá ter abertura frontal, iniciando da barra até o final da gola, com aplicação de 03 (três) botões e casinhas para fechamento.
- A gola deve ser modelo esportiva no próprio tecido do avental, na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC.
- Na barra das mangas e do corpo na parte da frente, deverão ser costurados uma faixa no mesmo tecido da gola, e devem ser rebatidos com largura de 2,0cm e costurados em máquina reta de duas agulhas.
- Na parte da frente, na altura da cintura, deverá ter dois bolsos, no mesmo tecido do corpo e logo acima do bolso, deverá ser sobreposto e costurado uma faixa de 2,0cm no mesmo tecido da gola, e devem ser rebatidas e costuradas em máquina reta.
- Deve ser costurada internamente com máquina interloque.
- No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser



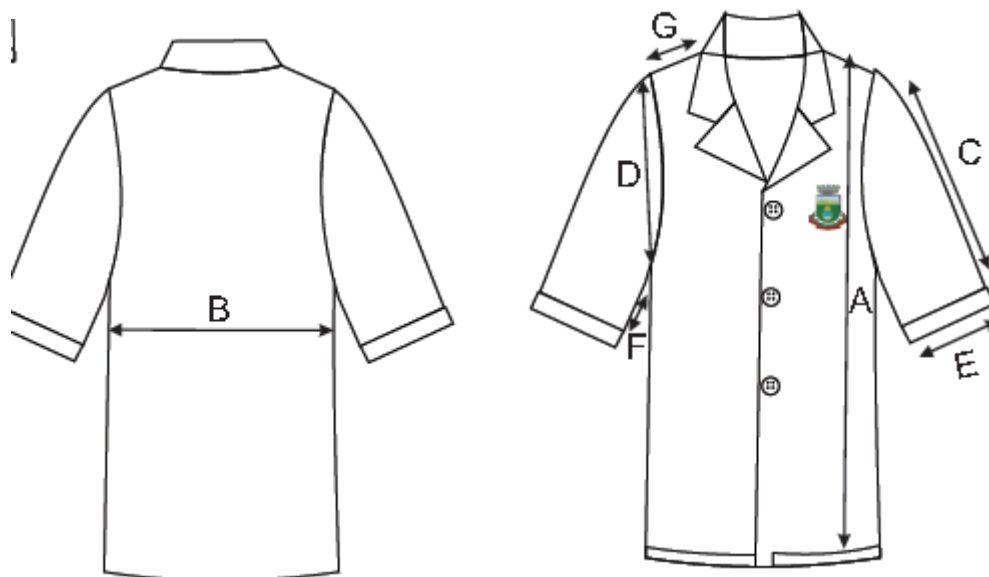
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO - AVENTAL**



| TAMANHOS                                   | P  | M  | G  | GG | EXG |
|--|----|----|----|----|-----|
| A - Comprimento total                      | 91 | 93 | 95 | 97 | 99  |
| B – Largura do corpo                       | 54 | 56 | 58 | 60 | 62  |
| C - Comprimento da manga a partir do ombro | 49 | 50 | 51 | 53 | 55  |
| D – Comprimento da cava                    | 18 | 19 | 20 | 22 | 24  |
| E - Abertura mangas                        | 14 | 15 | 16 | 16 | 17  |
| F – Antebraço                              | 16 | 17 | 18 | 20 | 22  |
| G – Comprimento do Ombro                   | 15 | 16 | 17 | 17 | 19  |

ITEM 07

**AVENTAL – GUARDA PÓ**  
**AZUL**





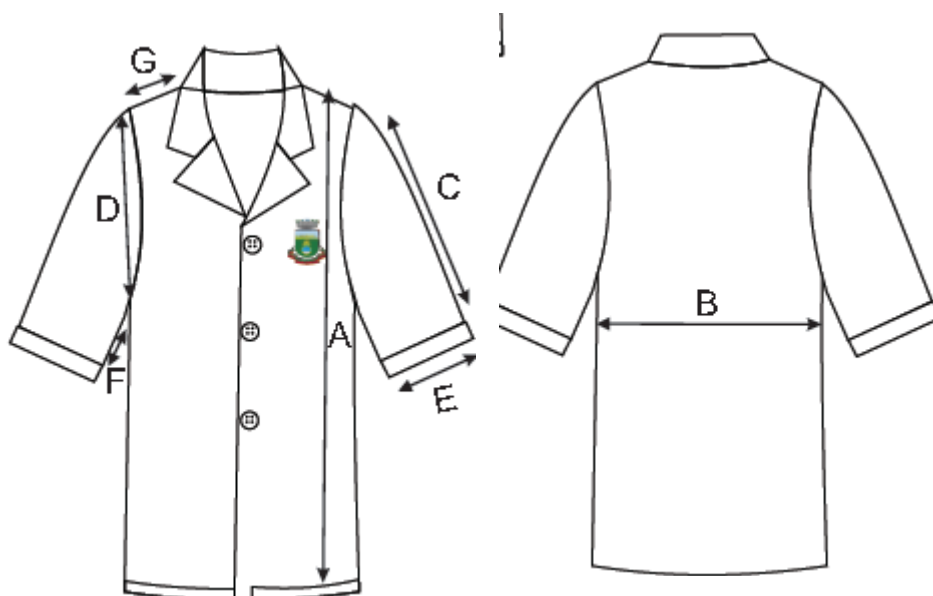
- Avental, modelo guarda pó, confeccionado em tecido plano, tipo tricoline, com a composição de 100% Poliéster, constituído de fio 300, com gramatura de 130g/m<sup>2</sup> na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC.
- O tecido deverá possuir reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 3mm de altura x 3mm de largura, sendo os mesmos em formas de desenhos em losangos ou quadriculados, em alto relevo por toda extensão do tecido.
- O Avental deverá ter abertura frontal, iniciando da barra até o final da gola, com aplicação de 03 (três) botões e casinhas para fechamento.
- A gola deve ser modelo esportiva no próprio tecido do avental, na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5126 TC.
- Na barra das mangas e do corpo na parte da frente, deverão ser costurados uma faixa no mesmo tecido da gola e devem ser rebatidos com largura de 2,0cm e costurados em máquina reta de duas agulhas.
- Na parte da frente, na altura da cintura, deverá ter dois bolsos, no mesmo tecido do corpo, e logo acima do bolso deverá ser sobreposto e costurado uma faixa de 2,0cm no mesmo tecido da gola e devem ser rebatidas e costuradas em máquina reta.
- Deve ser costurada internamente com máquina interloque.



| TAMANHOS                                   | P  | M  | G  | GG | EXG |
|--|----|----|----|----|-----|
| A - Comprimento total                      | 91 | 93 | 95 | 97 | 99  |
| B – Largura do corpo                       | 54 | 56 | 58 | 60 | 62  |
| C - Comprimento da manga a partir do ombro | 49 | 50 | 51 | 53 | 55  |
| D – Comprimento da cava                    | 18 | 19 | 20 | 22 | 24  |
| E - Abertura mangas                        | 14 | 15 | 16 | 16 | 17  |
| F – Antebraço                              | 16 | 17 | 18 | 20 | 22  |
| G – Comprimento do Ombro                   | 15 | 16 | 17 | 17 | 19  |

- No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm.
- A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO - AVENTAL





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

ITEM 08

BONÉ  
VERDE



- Boné confeccionado em tecido Brim, sendo a composição 100% algodão, na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5126 TC, modelo 5 gomos francês, com frente ampla entretelada - acabamento interno das costuras com viés para boné, fecho com regulagem traseira em plástico, acabamento das costuras da Copa com botão plástico próprio para bonés, na frente o ângulo de 45º graus deverá ser aplicado a logomarca da "Prefeitura de CANOAS", devendo este ser feito com o processo de sublimação em tecido e aplicado em bordado.

ITEM 08

BONÉ  
AZUL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

36725/2018



- Boné confeccionado em tecido Brim, sendo a composição 100% algodão, na cor Azul, próximo ao Pantone 19-3952 TC, modelo 5 gomos francês, com frente ampla entretelada - acabamento interno das costuras com viés para boné, fecho com regulagem traseira em plástico, acabamento das costuras da Copa com botão plástico próprio para bonés, na frente o ângulo de 45° graus deverá ser aplicado a logomarca da "Prefeitura de CANOAS", devendo este ser feito com o processo de sublimação em tecido e aplicado em bordado.

**BRASÃO E LOGOTIPO**



**PREFEITURA DE**  
**CANOAS**

Rua Frei Orlando, 199 - 4º a  
Telefone: (51) 34





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

- Na parte da frente, no lado esquerdo das Camisetas de Mangas Curtas e Mangas Longas, da Camiseta de Gola Polo, das Jaquetas e do Avental: deverá ser aplicado o Brasão da Prefeitura Municipal de CANOAS, com medidas de 6,0 cm de largura x 7,0 cm de altura.
- Na parte das costas, das Camisetas de Mangas Curtas e Mangas Longas, da Camiseta de Gola Polo, das Jaquetas, do Avental, na frente do boné, e ainda na frente da perna esquerda das Calças e das Bermudas, deverá ser aplicado o Logotipo com o escrito conforme desenhos acima, em fonte ARIAL, com medidas de 12 cm de largura x 4 cm de altura, sendo que ambos, deverão ser aplicados pelo sistema de Transferência Térmica, onde os Cromos com os desenhos das estampas, deverão ser pigmentados sobre uma resina transparente, com o sistema de Cromia Digital Anti – bacteriana, sendo a base dessa resina, composta em 100% Poliamida, pois desta forma, no momento da transferência o próprio calor térmico transportará para o tecido apenas o desenho, eliminando todas impurezas tóxicas, solventes e metais nocivos à saúde humana. A aplicação deverá ser pôr termo transferência e deverá atender as normas técnicas com certificado de atendimento de qualidade.
- Medidas do brasão: 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura.
- Medidas do logotipo :12,0 cm de largura por 4,0 cm de altura.
- Após a contratação, as peças serão submetidas à análise técnica por amostragem no decorrer do seu processo de fornecimento. A análise das amostras será realizada e com o acompanhamento de servidores da SMPG.
- Durante todo processo de entrega haverá fiscalização quanto a boa qualidade do produto, caso ocorra entrega(s) com qualquer tipo de defeito por parte do fornecedor e/ou fabricante, a empresa vencedora terá até 07 (sete) dias a partir da reclamação da SMPG/Canoas para fazer a troca do produto.
- Local da entrega: Almoxarifado central
- Prazo de Entrega: Os Uniformes deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.
- Metodologia de entrega: Fracionada.
- Forma de pagamento: Empenho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

- Capacidade técnica: Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante demonstre ter fornecido produtos similares ao objeto da licitação.
- Modalidade de licitação sugerida: Pregão Eletrônico.
- Tipo de licitação sugerida: Menor preço
- Data: 07/05/2018

## **2. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

### **MÉDIA**

ITEM 01=R\$ 20,05  
ITEM 02=R\$ 23,56  
ITEM 03=R\$ 36,13  
ITEM 04=R\$ 63,93  
ITEM 05=R\$ 46,50  
ITEM 06=R\$ 35,23  
ITEM 07=R\$ 33,40  
ITEM 08=R\$ 20,00

## **3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

São as constantes do Edital (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e estão em conformidade com o artigo 4º, inciso XIII, da Lei nº 10.520/02, e da Lei nº 8.666/93 (por aplicação subsidiária) e Decreto Municipal 829/2009.

## **4. SANÇÕES APLICÁVEIS:**

- 4.1.** Estão previstas no edital e na ata de registro de preços a ser assinado pelo detentor do menor preço.
- 5.** O responsável Técnico pela elaboração é o Sr. Roger Henriques de Mello

Aprovo o presente termo de referência e autorizo o Pregão Eletrônico

Paulo Ricardo Accinelli  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93.**

Por meio da presente, declaramos que a empresa ..... CNPJ nº .....,  
cumprimento os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo município de Canoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG)/Diretoria de Licitações e Compras (DLC). Declaramos, também, que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, além de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93. Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DLC/SMPG do município de Canoas/RS.

....., ..... de ..... de 2018.

---

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

---

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante .....  
CNPJ nº ....., se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., ..... de ..... de 2018.

---

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

---

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado





EDITAL Nº 146/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de UNIFORMES PROFISSIONAIS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ nº , sito na rua/avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº , firmam a presente ata para registro de preços, conforme processo administrativo nº 36725/2018, EDITAL Nº 146/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018, subordinando-se com às disposições da Lei nº 10520/02, pelos Decretos Municipais nº 829/09 e nº 354/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no edital e seus anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE**

1.1 A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de UNIFORMES PROFISSIONAIS, ítem(s) ....., conforme edital e anexos.

1.2. O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE**

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de registro de preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do registro de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Dos direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o registro de preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.

3.2. Das obrigações:

2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência a ele se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no edital e em seus anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições da ARP;

II – não firmar o contrato ou se negar a retirar/aceitar o instrumento contratual (nota de empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme artigo 62, *caput* e §2º da Lei 8666,93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.

V - presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e em seus anexos, nesta ata de registro de preços e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o município ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do edital e dos anexos da licitação, em especial quanto a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamento, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata de registro de preços, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ata de registro de preços em duas vias, de igual teor.

Município de Canoas (RS), .... de ..... de 2018.

Paulo Ricardo Accinelli  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado



ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

**CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA**

|                             |                          |   |
|-----------------------------|--------------------------|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ): | ( ) MATRIZ<br>( ) FILIAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>DATA DE FUNDAÇÃO: ___ / ___ / ____<br>INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
|-----------------------------|--------------------------|---|

NOME EMPRESARIAL:

NOME FANTASIA:

CNAE-F PRINCIPAL:

CNAE-F SECUNDÁRIAS:

SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):

CPF(S):

- 1 –
- 2 –
- 3 –

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

|           |        |             |
|-----------|--------|-------------|
| ENDEREÇO: | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|-----------|--------|-------------|

|     |        |           |    |
|-----|--------|-----------|----|
| CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
|-----|--------|-----------|----|

|                                    |                           |
|------------------------------------|---------------------------|
| CONTATO :<br>TELEFONE:<br>CELULAR: | E-MAIL:<br><br>HOME PAGE: |
|------------------------------------|---------------------------|

DADOS BANCÁRIOS

|       |    |     |
|-------|----|-----|
| BANCO | AG | C/C |
|-------|----|-----|

**OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**36725/2018**